



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares

Ofº nº 5783/**MAP** – 5 Agosto 09

Exma. Senhora
Secretária-Geral da
Assembleia da República
Conselheira Adelina Sá Carvalho

S/referência

S/comunicação de

N/referência

Data

ASSUNTO: RESPOSTA PERGUNTA N.º 3007/X/4ª

Encarrega-me o Senhor Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício n.º 3153 de 4 do corrente, do Gabinete do Senhor Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Maria José Ribeiro

ARP



MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete do Ministro

2009.08.04 03153

GABINETE DO MINISTRO DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES Entrada N.º <u>6006</u> Processo N.º <u>05/08/2009</u>

Exm^a. Senhora
Dr^a. Maria José Ribeiro
Chefe de Gabinete de Sua Excelência o
Ministro dos Assuntos Parlamentares
Palácio de São Bento
Assembleia da República
1249 -068 LISBOA

S/Referência

S/Comunicação

N/Referência

Data

Ent. 9074/MTSS/2009
Proc. 1272/2009/B12

Assunto: PERGUNTA Nº 3007/X/(4ª)-AC DE 2 DE JULHO DE 2009
SITUAÇÃO SOCIAL NA EMPRESA ABEL DA COSTA TAVARES, S.A.

Na sequência do vosso ofício nº. 5092 de 03.07.2009, referente ao assunto mencionado em epígrafe, encarrega-me Sua Excelência o Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social de informar V. Ex^a. do seguinte:

Com base nos esclarecimentos prestados pelo Centro Local de Entre Douro e Vouga, da ACT, relativamente às questões suscitadas:

A empresa foi objecto de visita inspectiva no dia 13 de Julho de 2009. Encontravam-se ao serviço nas instalações cerca de 132 trabalhadores, na prossecução das tarefas de fabrico de rolhas de cortiça e trabalhos administrativos

Na oportunidade, foi possível verificar que a empresa se encontra em processo de insolvência, conforme informações do responsável Técnico de Contabilidade que assegura os procedimentos contabilísticos da empresa, na dependência da sua administração. O administrador da insolvência reconduziu nas suas funções os gestores da empresa, mantendo-se esta sob a sua direcção e gestão.

Apurou-se que, no que respeita à situação dos trabalhadores, estes **têm os seus salários integralmente satisfeitos**, estando perspectivado que se mantenham as suas condições laborais até à reunião de credores no início de Setembro de 2009. Entretanto, a empresa procedeu à negociação de **acordos mútuos de cessação de contratos com 21 trabalhadores**, sobretudo **contratados a termo**, entre finais de Junho e princípio de Julho de 2009, e que executavam funções relacionadas com a preparação de cortiça (fase produtiva suspensa por falta de matéria prima e por terem muitos produtos em stock para transformação).



MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete do Ministro

Até à data da visita não havia sido dado conhecimento à ACT (Centro Local de Entre Douro e Vouga), em qualquer momento, da situação da empresa, nem tinha sido apresentado qualquer pedido de intervenção para emissão de quaisquer documentos comprovativos da situação dos trabalhadores, em virtude dos acordos de cessação de contratos.

Resultados da acção inspectiva

Relativamente aos dados recolhidos sobre a situação sócio-laboral da empresa foi, então, possível recolher a seguinte informação:

- A empresa desenvolve a actividade de fabrico de rolhas de cortiça naturais;
- A empresa foi declarada em situação de insolvência em 26 de Junho de 2009, processo n.º 3342/09.6 TBVFR, e empregava na altura cerca de 163 trabalhadores;
- A empresa laborava com horários diurnos normais;
- Entre finais de Junho e princípio de Julho, dos cerca de 163 trabalhadores a laborar, foram despedidos 21 por acordos mútuos de cessação;
- A empresa suspendeu a sua actividade de preparação de cortiça, tendo procedido à dispensa dos trabalhadores relacionados com a mesma, com emissão de toda a documentação indispensável à certificação do seu desemprego;
- Mantiveram ao serviço os trabalhadores necessários à transformação e acabamento de produtos em stock, para poderem satisfazer encomendas em carteira, que se irão manter ao serviço pelo menos até Setembro de 2009;
- O administrador da insolvência reconduziu a direcção da empresa na gestão da massa falida, direcção esta que pretende apresentar um plano de recuperação da empresa, na reunião de credores a ocorrer em Setembro.
- Pelo que foi possível apurar a empresa tem condições de satisfazer os salários dos trabalhadores ao serviço.

Considerações finais

Assim, do exposto pode aferir-se que a situação dos trabalhadores dispensados foi salvaguardada pela emissão de documentos comprovativos da sua situação laboral. O referido processo foi implementado com cumprimento de todos os requisitos formais impostos, tendo sido respeitadas as obrigações da empresa na garantia dos direitos dos trabalhadores ao subsídio de desemprego, através da documentação obrigatória e comunicações às entidades, nomeadamente a intervenção do tribunal competente na situação de insolvência.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL


Gabinete do Ministro

Relativamente aos trabalhadores ao serviço, têm sido satisfeitas as suas obrigações laborais de garantia da sua actividade e respectivas remunerações.

Estando, assim, neste momento garantidos todos os pressupostos legais de garantia de direitos e deveres dos trabalhadores, o Centro Local de Entre Douro e Vouga da ACT continuará a promover o acompanhamento da situação.

Com os melhores cumprimentos.

O CHEFE DO GABINETE


(João Pedro Correia)

Sandra Ribeiro
Chefe do Gabinete
em substituição

/JL